



NUCLEO SOCIAL

FLS. 14

RUB. G.A.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,  
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº 0211/2022 O. S. Nº 0211/2022

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 120/2022**, que “Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Felício José dos Santos”.

AUTOR: Deputado DR. JOÃO.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) Thiago Silva

### I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) n.º 120/2022**, de autoria do Deputado DR. JOÃO, que “Concede Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor FELÍCIO JOSÉ DOS SANTOS”, a iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos em 23/03/2022, por meio do Processo nº 549/2022, Protocolo nº 3301/2022, lido na 9ª Sessão Ordinária (23/03/2022), conforme descrito abaixo:

*Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor “FELÍCIO JOSÉ DOS SANTOS”.*

*Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Os autos foram tramitados com FICHA TÉCNICA, expedida em 25/03/2022, caráter informativo, citando que apesar do processo ter sido instruído com documentos a justificativa do projeto apresenta as informações exigidas pelo artigo 14, §2º, bem como pelo artigo 19, II, “a” e “b”, ambos da Resolução nº 6.597, de 2019 – D.O.E. ALMT de 10/12/2019, conforme a folha 13.

Todavia, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2020, em que participaram a Secretaria de Serviços Legislativos e demais diretorias desta Casa de Leis, ficou registrado em ata que a menção, na justificativa do projeto, das realizações da pessoa a ser homenageada é suficiente para comprovar a prática de atos de relevante interesse social, cultural,



NUCLEO SOCIAL

FLS 15

RUB G.A.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

econômico ou político para a população do Estado de Mato Grosso, de acordo com a especificação da honraria a ser agraciada.

Em 29/03/2022, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa. Tudo conforme as folhas de 02 a 13/verso.

É o relatório.

## II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que tratem dos direitos humanos, defesa dos direitos da mulher, cidadania, e amparo à criança, ao adolescente e ao idoso e temas contidos no Artigo 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

*Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:*

(...)

*XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;*



NUCLEO SOCIAL

FLS. 16

RUB. G.A.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

REGIMENTO INTERNO | ALMT

*Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.*

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **FELÍCIO JOSÉ DOS SANTOS**, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense.

Vejamos:

*Art. 14 - O Título de Cidadania Mato-grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.*

*§ 1º - Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.*

*§ 2º - Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:*

*I – não nasceu no Estado de Mato Grosso;*

*II – reside, ou residiu, no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).*

*§ 3º - As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-grossense.*

O autor através desta proposição terá indicado 009/035 homenagens, nesta sessão legislativa 2022. Além disso, o artigo 18 da presente Resolução





COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

dispõe sobre o limite quantitativo de honorarias indicado por cada deputado, por sessão legislativa. Vejamos:

*Art. 18 - Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até 41 (quarenta e uma) homenagens, distribuídas da seguinte forma:*

*I – 01 (uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;*

**II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense;**

*III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honorarias elencadas nesta Resolução. (grifo nosso)*

Nas folhas 02, 03 e 04 do **Projeto de Resolução (PR) nº 120/2022**, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

Pela presente propositura concedemos o título de cidadão mato-grossense ao senhor Felício Jose dos Santos.

Felício Jose dos Santos. nasceu no dia 06 de fevereiro de 1958 em Bilac/SP.

É Formado em Direito, concluído na Universidade UNIGRAN (Centro Universitário da Grande Dourados) na cidade de Dourados Estado de Mato Grosso.

No ano de 1979, com 19 anos de idade foi morar em Naviraí-MS, onde passei no concurso do Estado ara trabalhar no DETRAN/MS, trabalhou por seis anos, em 1985, casou-se com Clarice Alves Correa dos Santos, tendo três filhos, Bruno Felipe Corrêa dos Santos; Laisa Fernanda Corrêa dos Santos e Felício Jose dos Santos Junior.

No ano de 1986 foi convidado para participar de uma entidade filantrópica por nome de SELETA - Sociedade Caritativa e Humanitária, (essa entidade existe em quase todas as cidades de Mato Grosso do Sul), onde foi Presidente por duas vezes e exerci vários cargos da diretoria.

No ano de 1989, foi convidado para ingressar na Maçonaria GOB - Grande Oriente do Brasil, onde exerceu vários cargos.

No ano de 2.000, mudou-se para Sinop/MT, onde começou Advogar para Volkswagen S/A. no ano de 2004, perdeu sua esposa, que faleceu em Barretos de câncer, ficou com seus 03 filhos durante 04 anos, até eles se estabelecerem, no ano de 2008, casou-se com Sandra Maria da Silva Oliveira, que convive até hoje e tem um enteado que chama de filho do coração por nome de Pedro Henrique de Oliveira.

Hoje se encontra estabelecido com escritório de Advocacia próprio e também com uma Imobiliária, sede própria. Em 30/06/2010 fui empossado como sócio do Rotary Sinop Tarumã, nessa grande família, onde realizou mais um sonho em sua vida, ser sócio do Rotary. Passado um ano, foi eleito a



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Presidente para o ano Rotário de 2011/2012, eleito por unanimidade pelos companheiros. Dando assim prosseguimento e cumprimentos aos projetos de Banco de Cadeiras de Rodas.

No ano de 2013/2014, foi Governador Assistente, convidado pelo Governador eleito José Eustáquio da Silva. Passaram-se mais três anos fui novamente eleito a Presidente para o Ano Rotário de 2015/2016, eleito por Unanimidade pelos companheiros. Continuando com os projetos do Presidente anterior.

? Fundou o Marco Rotário Juntamente com o Rotary Club Sinop.

? Elaborou o Projeto do Lixo Eletrônico.

? Elaborou o Projeto de bike (bicicleta) para todos nos hospitais, para pessoas de outras comarcas que viessem para Sinop acompanhando seus pacientes.

? Elaborou reuniões específica para novos sócios e convidados.

? Incentivou a presença dos companheiros nas reuniões premiando aquele que tivesse 100% de presença nas reuniões.

? Planejou Site e Facebook para divulgação dos nossos trabalhos e promoções.

? Elaborou projetos para as comunidades como Saúde e Segurança nos Bairros.

? Planejou orçamento para custeio de gastos extras, como viagens Rotárias.

? Premiou companheiros com três títulos Paul Harris. Entre outros.

? Fui grande entusiasta na Fundação do Rotakids.

É membro efetivo da comissão do Hospital do Amor, que foi fundado em Sinop através do Hospital do Câncer de Barretos.

Felício Jose dos Santos, foi eleito e tomará posse em breve como Governador do Distrito 4440 para o ano rotário 2022/2023. Esse Distrito abrange a maior parte do território de Mato Grosso e possui em torno de 2000 associados.

Pelos motivos expostos entendemos ser o senhor Felício Jose dos Santos merecedor do título de cidadão mato-grossense.

O homenageado Senhor **FELÍCIO JOSÉ DOS SANTOS**, nasceu em Bilac/SP, ao analisar o projeto em questão, fica evidente que o homenageado merece receber a referida homenagem.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, é de grande importância homenagear o senhor “**FELÍCIO JOSÉ DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso”, de acordo com o Projeto de Lei nº 107/2022, a justificativa satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o



NUCLEO SOCIAL

FLS 19

RUB G.A.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,  
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

“Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu mérito.  
Manifestamo-nos pela **aprovação** do **Projeto de Resolução (PR) nº 120/2022**, de autoria do Deputado DR. JOÃO, lido na 9ª Sessão Ordinária (23/03/2022).

É o parecer.





NUCLEO SOCIAL

FLS. 20

RUB. GA.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

### III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 120/2022	0211/2022	0211/2022

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 120/2022**, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **FELÍCIO JOSÉ DOS SANTOS**”.

Pelas razões elencadas na justificativa do projeto, entendemos que o senhor **FELÍCIO JOSÉ DOS SANTOS**, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu **Mérito**, somos favoráveis pela **aprovação** do **Projeto de Resolução (PR) nº 120/2022**, de autoria do Deputado **DR. JOÃO**, lido na 9ª Sessão Ordinária (23/03/2022).

**VOTO RELATOR:**  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.  
 PELA REJEIÇÃO.  
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/CDHDDMCACAI/ALMT, em 27 de Abril de 2022.

RELATOR: \_\_\_\_\_

  
Francisco Xavier da Cunha Filho  
Consultor do Núcleo Social  
Matrícula 41117



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO  
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL

FLS. 21

RUB. G.A.

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> 1ª ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> 2ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	27/04/2022 10h00
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 120/2022.			
AUTORIA:	Deputado DR. JOÃO.			
ANEXOS:				

VOTO DO RELATOR:  FAVORÁVEL  REJEIÇÃO  PREJUDICIDADE/ARQUIVO  
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
THIAGO SILVA Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
SEBASTIÃO REZENDE Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JANAÍNA RIVA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
DR. JOÃO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: Aprovado com 3 votos

Certifico que foi designado o Deputado Thiago Silva para relatar a presente matéria.

**DEPUTADO THIAGO SILVA**  
Presidente da Comissão - CDHDDMCACAI

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição:  APROVADO  REJEITADO

**FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO**  
Consultor Legislativo do Núcleo Social

**GLÁUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES**  
Secretária da Comissão Permanente